

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 158 - 18 DE AGOSTO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 03 E 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 04

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL:** LICITAÇÃO 032/2017, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 032/2017 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **DNA COMPUTADORES LTDA**, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para instalação da rede telefônica, instalação na rede de computadores e material elétrico para a Câmara Municipal de Brumado.

ADJUDICADO PARA: DNA COMPUTADORES LTDA, CNPJ 14.150.520/0001-95

PROPOSTA VENCEDORA: Lote 1 Material Para Redes De Informática:
R\$9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais)

Lote 2

Material Para Redes De Telefonia:
R\$5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais)

Brumado-BA, 08 de agosto de 2017.

SALETE VIANA NOGUEIRA
Pregoeira Oficial - Portaria n.º 103/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL:** LICITAÇÃO 034/2017, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 034/2017 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brumado, durante o ano legislativo de 2017.

ADJUDICADO PARA: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.378.830/0001-61**PROPOSTA VENCEDORA:** LOTE ÚNICO R\$19.130,00 (Dezenove mil cento e trinta reais)

Brumado-BA, 17 de agosto de 2017.

SALETE VIANA NOGUEIRA
Pregoeira Oficial - Portaria n.º 103/2017

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 031/2017** do tipo menor preço Lote, cuja sessão pública estava agendada para o dia 18/08/2017, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de serviços de Sonorização e locação de Equipamentos de infraestrutura para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais e de Serviços Veiculação de informações em Carro de Som Volante. Justificativa do cancelamento: Correção de especificações nos itens do Anexo I do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaogujeru@gmail.com. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16/07/2017.

DECRETO Nº 131, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **RODRIGO FERREIRA NEVES NETO**, portador do RG Nº: 15219501-4 e CPF Nº: 021.341538-06 para o cargo de Chefe do Departamento da Assessoria do Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Agosto de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Lei Municipal Nº 269 de 18 de agosto de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Sr. José Antônio Silva Matos e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Ibiassucê, do Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Sr. José Antônio Silva Matos, inscrito no RG de n. 11668647 23, uma área localizada na Fazenda Pedrinhas, de propriedade do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia, com superfície total de 63 m² (sessenta e três metros quadrados), limitando se por uma linha reta com a Ferrovia Leste Oeste, bem como ao fundo com Anísio Gonçalves e em frente com Aristides Silveira.

Art. 2º. A doação a que se refere o art. 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Donatário, para fins de implantação de uma unidade de artigos de artefatos de cimento e derivados.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o donatário venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o donatário, não inicie as adaptações necessárias no prazo de um ano a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiassucê, 18 de agosto de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Lei Nº 270 de 18 de agosto de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE 659,75 M², E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar 01 (um) lote de terra com área de 15 (quinze) metros de frente, 14 (quatorze) metros de fundo, por 46 (quarenta e seis) metros em uma lateral e por 44 (quarenta e quatro) metros na outra, perfazendo um total de 659,75 m² (seiscentos e cinquenta e nove e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Rui Barbosa, bairro Venda Velha, município de Ibiassucê, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O terreno que trata o caput deste artigo faz limite do lado direito com Raimundo Ferreira Farias, do lado esquerdo com Paulo Azevedo Prates, ao fundo com Jesus Farias Cardoso, à frente com a Rua Rui Barbosa conforme consta na escritura pública.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destina-se a construção do prédio para as instalações da sede da Câmara Municipal de Ibiassucê, CNPJ nº 16.242.752/0001-07.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação ficarão por conta da beneficiada.

Art. 4º - A área passa a ser doada na Rua Rui Barbosa de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiassucê à Câmara Municipal de Ibiassucê, com 659,75 metros quadrados com a finalidade de construção do prédio para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibiassucê, não poderá ser transferido para outra finalidade, como fica condicionado o imóvel à autorização para qualquer outra atividade a critério do Município, não podendo ser vendido ou cedido sem prévia autorização e com um prazo máximo de 02 (dois) anos para implantação, sob pena de nulidade do ato de doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiassucê, em 18 de agosto de 2017.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

DECRETO Nº 40/2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 40/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“ANTECIPA FEIRA LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANTECIPADA A FEIRA LIVRE** do dia 26 de agosto de 2017 (sábado) para o dia 25 de agosto de 2017 (sexta-feira), em virtude dos festejos do aniversário da cidade.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

Adalberto Alves Luz
PREFEITO MUNICIPAL

Vanildo Ribeiro Araújo
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se